



EDITAL

PARLAMENTO ESTUDANTIL 2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Vereador JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO (FAROFA) – Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e da Vereadora MARIA LUIZA FERNANDES (MALU) – Presidente da Comissão Permanente de Educação, no uso de suas atribuições, apresentam a programação e cronograma do Parlamento Estudantil 2026 da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, a saber:

1. APRESENTAÇÃO:

1.1 O **Parlamento Estudantil** tem por finalidade possibilitar aos alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, regularmente matriculados em escolas públicas e particulares de Mogi das Cruzes, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar com a simulação de atividades legislativas na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

1.1 O programa tem como objetivos:

- Promover a educação para a cidadania;
- Estimular a participação popular e o protagonismo juvenil;
- Desenvolver o senso crítico e a responsabilidade social;
- Aproximar os estudantes do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

2. FUNCIONAMENTO DO PARLAMENTO ESTUDANTIL:

2.1 O Parlamento Estudantil, a ser realizado em 2026, atenderá os alunos matriculados no Ensino Fundamental II e no Ensino Médio de escolas públicas e particulares.

2.1 A participação ocorrerá mediante processo seletivo interno realizado pelas próprias instituições de ensino, que poderão encaminhar até 3 (três) projetos de lei por categoria. I. Consideram-se categorias:

- a) Ensino Fundamental II;
- b) Ensino Médio.

2.2 O Parlamento Estudantil, a ser realizado em 2026, será constituído de 46 (quarenta e seis) estudantes advindos das instituições de ensino público e/ou particulares do Município de Mogi das Cruzes, denominados Vereadores Estudantis, e divididos nas seguintes categorias:

- I. 23 (vinte e três) Vereadores Estudantis escolhidos entre os alunos matriculados no Ensino Fundamental II;
- II. 23 (vinte e três) Vereadores Estudantis escolhidos entre os alunos matriculados no Ensino Médio.



3. INSCRIÇÃO:

3.1 As inscrições serão realizadas preferencialmente mediante protocolo online através do Email Oficial do Parlamento Estudantil junto à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, no período a ser definido no cronograma oficial do programa. Não havendo a possibilidade da escola realizar o protocolo online, será aceito o protocolo presencial na Câmara Municipal cujo prazo para inscrição será o mesmo do protocolo online.

3.2 A inscrição online deverá ocorrer através do encaminhamento de email e respeitará a seguinte forma:

- I. REMETENTE: o remetente é a escola que utilizará seu endereço de email para realizar a inscrição de seus alunos previamente selecionados por processo seletivo interno;
- II. DESTINATÁRIO: o destinatário é o endereço de email oficial do Parlamento Estudantil ("parlamentoestudantil@cmmc.sp.gov.br");
- III. ASSUNTO: o campo assunto deverá conter "Parlamento Estudantil 2026" seguido do nome da escola;
- IV. CORPO DO EMAIL: o corpo do email deverá conter o nome da escola, nome do responsável pelos alunos da escola, contato do responsável e o nome dos alunos previamente selecionados;
- V. ANEXO AO EMAIL: anexado ao email deverá conter os projetos dos alunos selecionados pela escola.

3.3 Ao encaminhar o email de inscrição do aluno, a Direção da Escola declara que o aluno, representante do estabelecimento de ensino, tem autorização dos responsáveis legais para comparecer à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e se compromete a apresentar na data definida para a diplomação dos alunos selecionados a autorização dos responsáveis legais por escrito.

- I. A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes disponibilizará em seu sítio eletrônico oficial modelo de autorização para que a escola possa utilizá-lo para colher a autorização dos responsáveis legais dos alunos selecionados tornando-os apto a participarem do Programa Parlamento Estudantil 2026;
- II. A autorização dos responsáveis legais conterà de forma expressa a autorização pelo uso e exibição da imagem e voz do participante pela Câmara Municipal de Mogi das Cruzes para fins de execução do Programa Estudantil;
- III. A não apresentação da autorização dos responsáveis legais por escrito na data definida acarretará no impedimento da participação do aluno nas atividades relacionadas ao Parlamento Estudantil.

3.4 O email de inscrição deverá ser encaminhado no período de 03 de agosto a 25 de setembro, endereçado ao email oficial do parlamento estudantil.

3.5 O protocolo presencial se dará pelo responsável escolhido pela escola e ocorrerá mediante apresentação dos projetos impressos dos alunos selecionados para representar a mesma. No ato de protocolo o responsável declara que o aluno tem autorização dos responsáveis legais para comparecer à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e se compromete a apresentar na data definida para a diplomação dos alunos selecionados a autorização dos responsáveis legais por escrito.



4. PROJETO DE LEI:

4.1 O projeto de lei deverá observar a estrutura legislativa básica, contendo:

- I. Justificativa;
- II. Ementa;
- III. Parte Normativa.

4.2 O projeto deverá tratar de tema de interesse público municipal, apresentando proposta viável e relevante para a sociedade. Além disso, deve-se observar linguagem respeitosa, clareza textual e compatibilidade com os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis à Administração Pública.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1 Os projetos serão avaliados pela Comissão Permanente do Parlamento Estudantil em conjunto com os Vereadores integrantes da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, observados os seguintes critérios:

- I. Interesse público;
- II. Impacto social;
- III. Afinidade com os objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas.

6. JORNADA PARLAMENTAR:

6.1 O exercício do mandato terá caráter instrutivo e ocorrerá no segundo semestre, conforme cronograma que seguirá mais abaixo.

6.2 A Legislação deverá seguir os seguintes eventos na ordem:

- a) Realização da diplomação dos eleitos e solenidade de posse;
- b) Apresentação institucional da Câmara Municipal, processo legislativo municipal, políticas públicas e funcionamento dos trabalhos parlamentares;
- c) Organização e eleição da Mesa Diretiva;
- d) Sessão Ordinária para discussão e votação das proposições.

6.3 Serão observados, no decorrer do Parlamento Estudantil, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais da Câmara Municipal relativos aos trâmites das proposições.

6.4 Os trabalhos contarão com acompanhamento técnico de servidores da Câmara Municipal.



7. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

- Até 19 de junho – Início de distribuição do “Manual do Aluno” que servirá de apoio à divulgação nas escolas municipais, públicas e particulares.
- 03 de agosto – Início do prazo para inscrição dos projetos de lei.
- 25 de setembro – Último dia de inscrição dos projetos de lei.
- 16 de outubro – Divulgação dos nomes dos 46 (quarenta e seis) Vereadores Estudantis.
- 27 de outubro – 8h30 – Apresentação da Câmara Municipal, diplomação dos eleitos e solenidade de posse.
- 28 de outubro – 15h00 – Acompanhamento da Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, ocasião em que os Vereadores Estudantis serão convidados especiais. A atividade é opcional, mas importante para que os estudantes vejam como é realizada a Sessão Ordinária. Na ocasião, os Vereadores Estudantis poderão conversar com os Vereadores e tirar dúvidas sobre o trabalho parlamentar.
- 29 de outubro – 08h00 – Eleição da Mesa Diretiva e Sessão Ordinária do Ensino Fundamental II.
- 29 de outubro – 14h00 – Eleição da Mesa Diretiva e Sessão Ordinária do Ensino Médio.

Casos omissos: Serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes e/ou pela Presidência da Comissão Permanente de Educação da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

CONSULTAS: A partir do dia 19 de junho o “Manual do Aluno”, com orientações sobre o Parlamento Estudantil 2026, poderá ser consultado pelo site www.cmmc.sp.gov.br.

Mogi das Cruzes, 26 de maio de 2026.


JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO – FAROFA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes


MARIA LUIZA FERNANDES – MALU
Presidente da Comissão Permanente de Educação
da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes